

## Escriptura de divisão

Em 20/4/27

Compareceram partes entre si justas e contractadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgadas D. Alzira Vieira de Carvalho, solteira, maior; o Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo e sua mulher D. Albertina Vieira da Silva Gordo, todos proprietarios, domiciliados e residentes nesta Capital.....

e perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados - D. Alzira Vieira de Carvalho, Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo e sua mulher D. Albertina Vieira da Silva Gordo me foi dito: 1°. que no inventario e partilha dos bens deixados pelos finados Dr. Joaquim José Vieira de Carvalho e sua mulher D. Carolina Xavier Vieira de Carvalho, que correram perante o Dr. Juiz de Direito da 2°. vara de Orphãos desta Capital e cartorio do 3°. Officio de Orphãos, foram descriptos e avaliados um predio, com dois pavimentos, sito na Praça da Republica, esquina da Rua dos Tymbiras, desta Capital, tendo então o n°. 14 e hoje 26 e seu terreno, medindo o predio e terreno, em sua face para aquella praça trinta e oito metros e cincoenta e cinco centimetros... (38,55), em sua face para a rua dos Tymbiras setenta e cinco metros e noventa centimetros (75,90), em sua face para os terrenos pertencentes a D. Adelina Vieira de Carvalho cincoenta metros e setenta e quatro centimetros (50,74), e em sua face para a rua, hoje Avenida S. João dezenove metros e dez centimetros, predio e terreno esses que foram partilhados em tres partes <sup>ideias</sup> absolutamente iguaes de vinte e tres contos tresentos e trinta e tres mil e quatrocentos reis (23:333\$400) cada uma, entre os herdeiros daquelle finado- (I) D. Alzira Vieira de Carvalho, (II) Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo e sua mulher D. Albertina Vieira da Silva Gordo, e (III) o finado Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho; 2°. que, posteriormente, esses tres condominos partilharam entre si a parte daquelle ter

reno que faz face para a Avenida S. João, nelle construindo tres casas que tem os números 227, 229 e 231, como consta de uma escriptura-publica lavrada nas notas do 3º tabellionato desta Capital, a 16 de Julho de 1918, continuando em commum entre elles o predio sito na praça da Republica e o terreno que restava; 3º. que o engenheiro architecto, Dr. Francisco de Paula Ramos de Azevedo, medindo e avaliando o predio e terreno referido, organisou um plano para sua divisão em tres partes iguaes, formando tres quinhões, denominados: A, B e C, e ficando comprehendidos - no quinhão A: - um terreno com frente para a praça da Republica, onde mede dezeseite metros e oitenta centimetros, limitando-se, por um lado, com a propriedade de D. Adelina Vieira de Carvalho e por outro com os terrenos dos quinhões B e C, e pelos fundos com propriedade de D. Alzira Vieira de Carvalho, medidndo da frente ao fundo, aproximadamente, cincoenta metros, com uma area de oitocentos e oitenta e tres metros metros e quinze centimetros (883,15) e valor de quatrocentos e oitenta e seis contos quatrocentos e dezeseite mil e quinhentos reis (486:417\$500); no quinhão B: - o predio n.º. 26 da praça da Republica e mais duas faixas de terrenos annexas ao predio, sendo um com frente para a Praça da Republica, onde mede tres metros e quarenta centimetros (3,40) e outro com frente para a rua dos Tymbiras, onde mede um metro e oitenta e tres centimetros (1,83), confrontando com a Praça da Republica, em sua frente, com a Rua dos Tymbiras, por um lado, por outro lado com terrenos do quinhão A e pelos fundos com terrenos do quinhão C - com uma area de quinhentos e setenta e quatro metros e noventa e dois centimetros (574,92) e valor de quatrocentos e oitenta e sete contos, cento e sessenta e quatro mil reis (487:164\$000) - e no quinhão C - um terreno com frente para a rua dos Tymbiras, onde mede trinta e um metros e quarenta centimetros (31,40) e dividindo por um lado com os terrenos do quinhão B e pelos fundos com os terrenos do quinhão A, com uma area de setecentos e noventa e nove metros quadrados (890,84) e quatro centimetros (799,84) e valor de quatrocentos e oitenta e seis contos, setecentos e vinte oito mil reis (486:728\$000). 4º. que por escriptura

publica de divisão lavrada nas notas do primeiro tabellionato desta Capital, a 4 de Janeiro de 1926, os outorgantes bem como a viuva e os herdeiros do finado Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho, convencionaram entre si ficarem estes ultimos com o quinhão C, e portanto como unicos e exclusivos senhores do terreno nelle comprehendido e sem direito algum aos outros dois quinhões, que foram attribuidos, em commum, e em partes iguaes aos outorgantes, D. Alzira Vieira de Carvalho e o Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo e sua mulher D. Albertina Vieira da Silva Gordo.

E querendo os outorgantes e reciprocamente outorgados, fazer cessar a communhão que tem mantido no terreno e predio dos dois quinhões referidos, pela presente escriptura convencionam que de hoje em diante, ficará pertencendo exclusivamente ao Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo e á sua mulher D. Albertina Vieira da Silva Gordo todo o terreno de que se compoe o quinhão de letta A no qual foi por elles construido e a sua custa, uma <sup>que tem o numero 28</sup> garage, que já lhes pertence; e que ficará pertencendo exclusivamente a D. Alzira Vieira de Carvalho todo o predio n°. 26 da praça da Republica e seus terrenos, de que se compõe o quinhão letra B, pelo que, esta outorgante transfere áquelles todo o dominio e posse que tinha na metade <sup>Terranos</sup> do quinhão A, e que tem hoje o valor de duzentos e cincoenta contos de reis... (250:000\$000) e o Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo e sua mulher D. Albertina Vieira da Silva Gordo transferem a D. Alzira vieira de Carvalho o seu dominio e posse da metade do predio 26 da praça da Republica, <sup>de seu terreno</sup> do quinhão B, que tambem tem hoje o valor de duzentos e cincoenta contos de reis (250:000\$000) sem obrigação, portanto, de qualquer delles fazer qualquer reposição ao outro.

Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito que acceitam

*de*